

**LEI MUNICIPAL Nº 149 /2002**

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL DE RECEITA A MAIOR POR TRANSFERÊNCIA DO GOVERNO ESTADUAL , NÃO PREVISTA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 15.045,00 (QUINZE MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)***

**A SRA. NEOLANGE CULAU BRANDÃO**, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial por receita a maior do Governo Estadual, no valor de R\$ 15.045,00 ( quinze mil e quarenta e cinco reais) destinados a Secretaria da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão : 06- Secretaria Saúde, Meio ambiente e Assistência Social

Unidade: 01- Unidade de Diretoria de Saúde

Projeto Atividade: 1039- Saneamento Básico para Pequenas Comunidades

Rubrica: 4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES

**Valor: R\$ 15.045,00**

Art. 2º- Para cobertura do crédito Adicional Especial de Receita a maior, descrito no artigo anterior, será utilizado verba de transferência do Governo Estadual, referente ao Orçamento Participativo, para uso exclusivo no Saneamento Básico para Pequenas Comunidades .

**Valor: R\$ 15.045,00**

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 30 DE AGOSTO DE 2002.

NEOLANGE CULAU BRANDÃO  
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

TABAJARA ROSA DE MIRANDA  
SEC.ADM. PL. E FZ.

**EXPOSIÇÃO E MOTIVOS**  
**Ao Projeto de Lei nº 158/2002**

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Trata , o presente Projeto de Lei, da Abertura de Credito Adicional Especial não previsto no Orçamento/2002, de verba intergovernamental , tendo em vista o repasse de valores Estadual, para o programa de Saneamento Básico para Pequenas Comunidades, junto a Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social.

Justifica-se a aprovação do mesmo, devido tais recursos terem sido aprovados pelo Orçamento Participativo no ano de 2001, e somente agora sendo disponibilizado. Devendo o mesmo ser utilizado para a Comunidade do Rincão do Tigre . Certos de vossa compreensão esperamos pela aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

NEOLANGE CULAU BRANDÃO  
PREFEITA MUNICIPAL